



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS**  
Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624 - Centro  
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 2171-6506 - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do r. despacho de f. 8.362/8.363 sem outras manifestações e sem recursos. Em 05 de junho de 2014. Eu, Maria Luiza Bulla Trevisani, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

#### Conclusão

**Em 06 de junho de 2014, faço estes autos conclusos ao Dr. Paulo Furtado de Oliveira Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital. Eu \_\_\_\_\_ Maria Luiza Bulla Trevisani, Escrevente Técnico Judiciário subscrevo.**

### DESPACHO

Processo Físico nº: **0832986-92.2005.8.26.0100**  
Classe – Assunto: **Incidente de Prestação de Contas do Administrador Judicial**

Requerido: **Banco Santos S/A Liquid. Ext.jud. - Massa Falida**  
Juiz(a) de Direito: Dr(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho

Vistos.

1) Fls. 8420/8422: Ao administrador.

2) Fls. 8425/8427: Pela decisão de fls. 8362 já foram julgadas boas as contas apresentadas até então. Na ocasião, também foi definido que a apreciação das contas, pelo juízo, será feita anualmente. Não houve recurso contra tal decisão. Portanto, a questão está resolvida.

3) Fls. 8431/8435: (1) as contas já foram aprovadas a fls. 8362; (2) justifique o administrador o prazo indicado. Oportunamente, serão ouvidos os credores, o comitê e o Ministério Público.

Int.

Paulo Furtado de Oliveira Filho  
Juiz de Direito

Em \_\_\_\_\_ de junho de 2014 recebi estes autos em cartório.  
Eu, Breno Oliveira, Assistente Judiciário, subscrevi.